

REMARCAÇÃO COMPRA DIRETA

O Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) passa a contar com mais uma inovação no processo de afastamento a serviço, a funcionalidade para a remarcação de bilhetes aéreos adquiridos na forma Compra Direta. A funcionalidade “Remarcação” foi implantada em 29/10/2017. No Agenciamento, a remarcação de bilhetes já existia, mas também passou por ajustes para possibilitar a adequação dos processos do SCDP aos procedimentos executados pelas companhias aéreas para a realizar a remarcação automatizada. A remarcação pode ser realizada tanto para os bilhetes do tipo Ida e Volta, quanto do tipo Trecho Único (somente ida ou somente volta), observadas as regras de cada um.

Reiteramos que o bilhete Ida e Volta não é igual ao bilhete adquirido separadamente, um para a ida e outro para a volta, aqui designado Trecho Único, possui regras tarifárias próprias, normalmente diferentes, cujas diferenças também afetam o procedimento de remarcação. Por isso, sugerimos a leitura das regras de utilização do serviço de transporte aéreo para escolha adequada do tipo de bilhete que melhor atenderá ao afastamento a serviço, bem como as que definem a forma de realizar a remarcação de bilhetes.

Para melhor compreensão deste documento e no SCDP, esclarece-se:

- ❖  : Compra Direta
- ❖  : Agenciamento
- ❖  : PCDP Grupo
- ❖  : Bagagem - informação se o voo escolhido possui ou não franquia para a bagagem despachada e a quantidade.
- ❖  : Bilhete Trecho Único - tipo de bilhete que contém apenas um trajeto (origem e destino).
- ❖  : Bilhete Ida e Volta - tipo de bilhete que contém dois trajetos, o de ida e o de volta.
- ❖ Trajeto: cada um dos voos de um bilhete, o qual corresponde ao respectivo trecho do roteiro definido.
- ❖ Reaproveitamento: é a reativação de um bilhete não utilizado, que não foi cancelado, na sua condição original, na mesma PCDP, sem qualquer alteração na PCDP ou no bilhete.
- ❖ Remarcação: é a reativação de um bilhete não utilizado, que não foi cancelado, na mesma PCDP, mas com a possibilidade de alteração na condição original da PCDP ou do bilhete.

É importante conhecer algumas regras básicas para a remarcação de bilhetes:

- A companhia aérea MAP Linhas Aéreas não possui processo de remarcação via *web services*, não se incluindo nas regras da funcionalidade “Remarcação” da Compra Direta. No Agenciamento, todos os bilhetes, de todas as companhias aéreas podem ser remarcados.

- Para que o bilhete seja Remarcado ou Reaproveitado deve estar na condição de Não Utilizado, não submetido ao procedimento de cancelamento e reembolso.
- O SCDP faz o controle dos bilhetes disponíveis para a Remarcação ou Reaproveitamento, exibindo-os no momento correspondente a cada um deles.
- A Remarcação ou o Reaproveitamento de bilhete é possível para a mesma companhia aérea e mesma PCDP, o que corresponde à grande maioria das necessidades do afastamento a serviço. Ou seja, nessa primeira fase não será possível a Remarcação ou Reaproveitamento para PCDPs diferentes.
- A Remarcação ou Reaproveitamento é possível sempre para o mesmo tipo de bilhete. Um bilhete Ida e Volta pode ser reaproveitado ou remarcado para um bilhete Ida e Volta, assim como o do tipo Trecho Único por outro Trecho Único. Não é possível, nessa primeira fase, a remarcação alterando o tipo de bilhete Ida e Volta para Trecho Único e vice-versa.
- A Remarcação na forma Compra Direta não existe tempo de reserva. Isso significa que o Solicitante de Passagem ao “Efetuar Reserva” realiza a reserva e também a emissão do bilhete da remarcação.
- Quando o Solicitante de Passagem seleciona, na Reserva de Passagem, o botão “Novo Bilhete”, se houver bilhete a ser “Reaproveitado”, o SCDP exibe o bilhete para a escolha do reaproveitamento.
- Quando o Solicitante de Passagem seleciona, na Reserva de Passagem, o botão “Novo Bilhete”, ao ser apresentada a listagem de voos na Compra Direta, se houver bilhete a ser “Remarcado”, o SCDP exibe o(s) nome(s) da(s) companhia(s) aérea(s) que possui(em) bilhete(s) apto(s) para a remarcação.
- Remarcar um bilhete não necessariamente é mais vantajoso para a instituição que a compra de um novo bilhete. O Solicitante de Passagem deve observar os valores e as regras tarifárias, se existe valor a reembolsar pela companhia aérea, para a definição da compra do novo bilhete ou a remarcação do anterior.
- Escolhido o voo que atende ao replanejamento do afastamento a serviço, após o Solicitante de Passagem clicar no botão “Concluir” da pesquisa de voos na Compra Direta, o SCDP exibe os valores do “Novo Bilhete”, bem como, se houver, os valores envolvidos na “Remarcação” de um bilhete anteriormente emitido. O Solicitante de Passagem deve analisar e definir a melhor opção, considerando a economicidade da escolha.
- Na “Remarcação” de um bilhete com valor a menor, que gera valor a reembolsar, por regra de sistema, será lançado em “Reembolso”, gerando crédito a receber em fatura, não sendo possível a utilização para remarcação.
- Com a implantação da funcionalidade “Remarcação” será exibida a informação se o voo possui bagagem ou não, e a quantidade permitida pela companhia aérea para aquela classe tarifária. Ressalta-se que a informação é proveniente da companhia aérea e pode acontecer de não ser informada.
- O prazo de utilização de um bilhete é de um ano de sua emissão. Portanto, o bilhete que está na situação “Não Utilizado”, na funcionalidade “Solicitação > Passagem > Cancelar Bilhete”, deve ser monitorado pelo Solicitante de Passagem para que seja “Remarcado/Reaproveitado” ou “Cancelado/Reembolsado” em tempo hábil, para não causar prejuízo à administração pública. Com a implantação da funcionalidade “Remarcação” na Compra Direta o “Cancelamento/

Reembolso” de bilhete não é realizado automaticamente pelo SCDP, depende da ação do Solicitante de Passagem.



IMPORTANTE: A “Remarcação” é um procedimento que realiza a reserva do bilhete e a imediata emissão do bilhete, não possui tempo de reserva. Ou seja, a operação iniciada não pode ser revertida, após clicar no botão “Efetuar Reserva”. Assim, a “Remarcação” deve ser iniciada após a análise adequada do procedimento e a certeza da opção realizada. Ademais, verificar o saldo do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CGPF), para que não fique em situação pendente de emissão.



IMPORTANTE: Uma “Remarcação” que se encontra com emissão pendente, por necessidade do afastamento a serviço, pode ser substituída por uma outra emissão. É preciso estar ciente que a “Remarcação” não pode ser revertida e se for solicitado um novo bilhete, serão emitidos os dois bilhetes, o da “Remarcação” e o da emissão do “Novo Bilhete”.



IMPORTANTE: Esclarecemos que o SCDP ainda não está adaptado para a aquisição automatizada de bagagem despachada. O ícone “Bagagem ” apenas indica se no valor da tarifa está incluso ou não a possibilidade do passageiro despachar bagagem, bem como a quantidade, não a aquisição desse serviço. Com essa informação, o Solicitante de Passagem pode decidir justificadamente, fundamentado no princípio da economicidade, pela escolha de uma tarifa de maior valor, mas que ao final a aquisição ficará mais barato para a administração pública. Até que a solução seja implantada no SCDP, deve-se observar as regras definidas pelo Instrução Normativa SEGES nº 4, de 2017.